

### **Retificação 03 - EDITAL CEC nº 1/2021**

A Comissão Especial do Conselho Superior (CEC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), designada pela Resolução REI-CONSUP/REITORIA/IFG nº 49, de 29 de março de 2021, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/2008, e com o Decreto nº 6.986, de 20/10/2009, publicado no Diário Oficial da União em 20/10/2009, torna pública a retificação do Edital CEC nº 1/2021, que dispõe sobre o processo de escolha de membros para as comissões eleitorais das eleições para reitor e diretores-gerais do IFG 2021, com as seguintes alterações:

#### **No Art. 4º, onde se lê:**

Art. 4º. Poderão candidatar-se: servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFG, com lotação e exercício nos câmpus ou na Reitoria, com vínculo comprovado pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor (CRHAS), nos câmpus, ou pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), na Reitoria, em que constem informações sobre a unidade de lotação e a unidade de exercício do servidor, bem como discentes regularmente matriculados nos câmpus, com o mínimo de 16 (dezesesseis) anos completos, com vínculo comprovado pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) dos câmpus.

§ 1º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual para seu segmento.

§ 2º É vedada a participação do mesmo candidato em mais de um segmento.

§ 3º Além de preencher os requisitos prescritos, para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico <https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021> ou no link direto <https://limesurvey.ifg.edu.br/index.php/592441>, dentro do período de inscrições indicado no Anexo I.

§ 4º A comprovação de vínculo será verificada pela Comissão Especial a partir das listas obtidas pelas coordenações, conforme indicado no caput.

§ 5º O candidato somente poderá se inscrever para compor a Comissão Eleitoral Local da unidade (câmpus ou Reitoria) com a qual possui vínculo.

#### **Leia-se:**

Art. 4º. Poderão candidatar-se: servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFG, com lotação e exercício nos câmpus ou na Reitoria, com vínculo comprovado pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor (CRHAS), nos câmpus, ou pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), na Reitoria, em que constem informações sobre a unidade de lotação e a unidade de **efetivo** exercício do servidor, bem como discentes regularmente matriculados nos câmpus, com o mínimo de 16 (dezesseis) anos completos, com vínculo comprovado pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) dos câmpus.

§ 1º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual para seu segmento.

§ 2º É vedada a participação do mesmo candidato em mais de um segmento.

§ 3º Além de preencher os requisitos prescritos, para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico <https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021> ou no link direto <https://forms.gle/h1DXRY8JLxJA855c9>, dentro do período de inscrições indicado no Anexo I.

§ 4º A comprovação de vínculo será verificada pela Comissão Especial a partir das listas obtidas pelas coordenações, conforme indicado no caput.

§ 5º O candidato somente poderá se inscrever para compor a Comissão Eleitoral Local da unidade (câmpus ou Reitoria) com a qual possui vínculo.

**No caput do Art. 5º, onde se lê:**

Art. 5º. As inscrições de candidatos serão efetuadas por meio do preenchimento do formulário disponível no sítio eletrônico <https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021> ou no link direto <https://limesurvey.ifg.edu.br/index.php/592441>, no qual, ao final, deverá ser selecionada a opção “Enviar”.

**Leia-se:**

Art. 5º. As inscrições de candidatos serão efetuadas por meio do preenchimento do formulário disponível no sítio eletrônico <https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021> ou no link direto <https://forms.gle/h1DXRY8JLxJA855c9>, no qual, ao final, deverá ser selecionada a opção “Enviar”.

**No Art. 7º, onde se lê:**

Art. 7º. Em virtude da necessidade de distanciamento social imposta pela pandemia de Covid-19, a inscrição será feita única e exclusivamente por meio do preenchimento do formulário disponível no sítio eletrônico <https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021> ou no link direto <https://limesurvey.ifg.edu.br/index.php/592441>.

**Leia-se:**

Art. 7º. Em virtude da necessidade de distanciamento social imposta pela pandemia de Covid-19, a inscrição será feita única e exclusivamente por meio do preenchimento do formulário disponível no sítio eletrônico <https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021> ou no link direto <https://forms.gle/h1DXRY8JLxJA855c9>.

**No § 1º do Art. 10º, onde se lê:**

§ 1º Os candidatos e os eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no endereço <https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021> em data indicada no cronograma constante do Anexo I deste Edital. A votação ficará aberta no Sistema Hélios Voting no dia 27 de abril de 2021, no período das 9 às 21 horas, conforme dispõe o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

**Leia-se:**

§ 1º Os candidatos e os eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no endereço <https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021> em data indicada no cronograma constante do Anexo I deste Edital. A votação ficará aberta no Sistema Hélios Voting no dia **06 de maio** de 2021, no período das 9 às 21 horas, conforme dispõe o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

**No caput do Art. 12º, onde se lê:**

Art. 12º. A votação terá início às 9 horas do dia 27 de abril de 2021, será encerrada às 21 horas do mesmo dia e será realizada por meio do Sistema Hélios Voting, em razão dos motivos destacados no art. 7º.

**Leia-se:**

Art. 12º. A votação terá início às 9 horas do dia **06 de maio** de 2021, será encerrada às 21 horas do mesmo dia e será realizada por meio do Sistema Hélios Voting, em razão dos motivos destacados no art. 7º.

No ANEXO I (Cronograma), onde se lê:

## ANEXO I

### Cronograma para realização do processo de constituição das comissões eleitorais locais dos câmpus e da Reitoria – Eleições 2021

AÇÃO	DATA
Divulgação do edital.	8 de abril de 2021.
Prazo para impugnação do edital.	9 de abril de 2021.
Inscrição dos candidatos exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio <a href="https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021">https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021</a> ou no link direto <a href="https://limesurvey.ifg.edu.br/index.php/592441">https://limesurvey.ifg.edu.br/index.php/592441</a> .	8 a 20 de abril de 2021.
Envio das listas de votantes pelas coordenações de recursos humanos e assistência ao servidor e coordenações de registros acadêmicos dos câmpus e pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Reitoria à comissão especial.	19 e 20 de abril de 2021.
Divulgação das listas preliminares de aptos a votar, das inscrições recebidas e das candidaturas homologadas, até às 12 horas, no sítio <a href="https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021">https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021</a> .	22 de abril de 2021.
Prazo para recurso contra as listas preliminares de aptos a votar, das inscrições recebidas e das candidaturas homologadas. O recurso deverá ser enviado para o e-mail <a href="mailto:eleicoes2021@ifg.edu.br">eleicoes2021@ifg.edu.br</a> .	23 de abril de 2021.
Divulgação das listas finais, após análise de recursos, de aptos a votar, das inscrições recebidas e das candidaturas homologadas, no sítio <a href="https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021">https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021</a> .	24 de abril de 2021.
Período de campanha oficial.	25 e 26 de abril de 2021.

Eleição, das 9 às 21 horas, com apuração em seguida.	27 de abril de 2021.
Divulgação do resultado preliminar da votação no sítio <a href="https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021">https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021</a> .	28 de abril de 2021.
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da votação. O recurso deverá ser enviado para o e-mail <a href="mailto:eleicoes2021@ifg.edu.br">eleicoes2021@ifg.edu.br</a> .	29 de abril de 2021.
Divulgação do resultado final da votação após análise dos recursos no sítio <a href="https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021">https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021</a> .	30 de abril de 2021.
Prazo para indicação de membros que ocuparão as vagas remanescentes das comissões locais na forma do art. 3º, § 3º, incisos I e II.	26 a 30 de abril de 2021.
Reunião conjunta das comissões eleitorais dos câmpus e da reitoria, para escolha da Comissão Eleitoral Central.	3 de maio de 2021.
Reunião do Conselho Superior para referendar a composição das comissões locais e da comissão central e aprovação do regulamento do processo eleitoral para a escolha de Reitor e diretores-gerais.	10 de maio de 2021.

**Leia-se:**

### ANEXO I

#### **Cronograma para realização do processo de constituição das comissões eleitorais locais dos câmpus e da Reitoria – Eleições 2021**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do edital.	8 de abril de 2021.
Prazo para impugnação do edital.	9 de abril de 2021.
<del>Inscrição dos candidatos exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio <a href="https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021">https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021</a> ou no link direto</del>	<del>8 a 20 de abril de 2021.</del> <b>CANCELADO</b>


<a href="https://limesurvey.ifg.edu.br/index.php/592441">https://limesurvey.ifg.edu.br/index.php/592441</a> . <b>CANCELADO</b>	
<del>Envio das listas de votantes pelas coordenações de recursos humanos e assistência ao servidor e coordenações de registros acadêmicos dos câmpus e pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Reitoria à comissão especial.</del> <b>CANCELADO</b>	<del>19 e 20 de abril de 2021.</del> <b>CANCELADO</b>
<del>Divulgação das listas preliminares de aptos a votar, das inscrições recebidas e das candidaturas homologadas, até às 12 horas, no sítio <a href="https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021">https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021</a>.</del> <b>CANCELADO</b>	<del>22 de abril de 2021.</del> <b>CANCELADO</b>
<del>Prazo para recurso contra as listas preliminares de aptos a votar, das inscrições recebidas e das candidaturas homologadas. O recurso deverá ser enviado para o e-mail <a href="mailto:eleicoes2021@ifg.edu.br">eleicoes2021@ifg.edu.br</a>.</del> <b>CANCELADO</b>	<del>23 de abril de 2021.</del> <b>CANCELADO</b>
<del>Divulgação das listas finais, após análise de recursos, de aptos a votar, das inscrições recebidas e das candidaturas homologadas, no sítio <a href="https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021">https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021</a>.</del> <b>CANCELADO</b>	<del>24 de abril de 2021.</del> <b>CANCELADO</b>
<del>Período de campanha oficial.</del> <b>CANCELADO</b>	<del>25 e 26 de abril de 2021.</del>
<del>Eleição, das 9 às 21 horas, com apuração em seguida.</del> <b>CANCELADO</b>	<del>27 de abril de 2021.</del>
<del>Divulgação do resultado preliminar da votação no sítio <a href="https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021">https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021</a>.</del> <b>CANCELADO</b>	<del>28 de abril de 2021.</del>
<del>Prazo para recurso contra o resultado preliminar da votação. O recurso deverá ser enviado para o e-mail <a href="mailto:eleicoes2021@ifg.edu.br">eleicoes2021@ifg.edu.br</a>.</del> <b>CANCELADO</b>	<del>29 de abril de 2021.</del>
<del>Divulgação do resultado final da votação após análise dos recursos no sítio <a href="https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021">https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021</a>.</del> <b>CANCELADO</b>	<del>30 de abril de 2021.</del>

<del>Prazo para indicação de membros que ocuparão as vagas remanescentes das comissões locais na forma do art. 3º, § 3º, incisos I e II. <b>CANCELADO</b></del>	<del>26 a 30 de abril de 2021.</del>
<del>Reunião conjunta das comissões eleitorais dos câmpus e da reitoria, para escolha da Comissão Eleitoral Central. <b>CANCELADO</b></del>	<del>3 de maio de 2021.</del>
<del>Reunião do Conselho Superior para referendar a composição das comissões locais e da comissão central e aprovação do regulamento do processo eleitoral para a escolha de Reitor e diretores gerais. <b>CANCELADO</b></del>	<del>10 de maio de 2021.</del>
Novo período para registro de Inscrição dos candidatos exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio <a href="https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021">https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021</a> ou no link direto <a href="https://forms.gle/h1DXRY8JLxJA855c9">https://forms.gle/h1DXRY8JLxJA855c9</a> .	de 30 de abril até às 23h59 de 03 de maio de 2021.
Inclusão/Exclusão de nomes nas listas de aptos a votar pelas coordenações de recursos humanos e assistência ao servidor e coordenações de registros acadêmicos dos câmpus e pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Reitoria.	03 de maio de 2021.
Divulgação das listas preliminares de aptos a votar, das inscrições recebidas e das candidaturas homologadas, até às 12 horas, no sítio <a href="https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021">https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021</a> .	04 de maio de 2021.
Prazo para recurso contra as listas preliminares de aptos a votar, das inscrições recebidas e candidaturas homologadas. O recurso deverá ser enviado para o e-mail <a href="mailto:eleicoes2021@ifg.edu.br">eleicoes2021@ifg.edu.br</a> .	Até às 12h, de 05 de maio de 2021.
Divulgação das listas finais, após análise de recursos, de aptos a votar, das inscrições recebidas e das candidaturas homologadas, no sítio <a href="https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021">https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021</a> .	05 de maio de 2021.
Votação, das 9 às 21 horas, com apuração em seguida e divulgação do resultado final no sítio <a href="https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021">https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021</a> .	06 de maio de 2021.

Prazo final para envio pelos diretores-gerais dos câmpus dos memorandos com a indicação de membros que ocuparão as vagas remanescentes nas comissões locais na forma do art. 3º, § 3º, incisos I e II.	07 de maio de 2021, até às 12h.
Prazo final para realização de assembleia com os servidores técnico-administrativos da reitoria para indicação de membros que ocuparão as vagas remanescentes na comissão local na forma do art. 3º, § 3º, incisos I e II.	07 de maio de 2021, até às 12h.
Divulgação da composição final das comissões eleitorais locais e convocação para a reunião conjunta das comissões eleitorais dos câmpus e da reitoria, para escolha da Comissão Eleitoral Central.	07 de maio de 2021.
Reunião conjunta das comissões eleitorais dos câmpus e da reitoria, para escolha da Comissão Eleitoral Central.	10 de maio de 2021.

Os demais artigos do edital permanecem inalterados.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

  
Prof. Hugo Leonardo da Silva Belisário  
Presidente da Comissão Especial  
Resolução REI-CONSUP/REITORIA/IFG nº 49, de 29 de março de 2021.